



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 03/09/2021

ANO: X Nº: 2.817 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

|   |   |
|---|---|
| DECRETO Nº 6.385/2021 .....                                       | 1 |
| LICITAÇÕES .....  | 2 |
| 2º COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO REF. CONCORRÊNCIA Nº 2/2021 ..... | 2 |
| TERMO DE POSSE CMDCA Nº 07/2021 .....                             | 3 |

## DECRETO Nº 6.385/2021

DECRETO Nº 6.385, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.210/2020, de 18 de dezembro de 2020, publicado em 21 de dezembro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2605,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 532..... R\$.....150.000,00

**Total..... R\$.....150.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **000** – 528 ..... R\$.....100.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** – 529 ..... R\$.....20.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – **000** – 534 ..... R\$.....5.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** – 537 ..... R\$.....25.000,00

**Total..... R\$.....150.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 3 de setembro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 03/09/2021

ANO: X Nº: 2.817 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### 2º COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO REF. CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

#### Segundo Comunicado de Esclarecimento

#### CONCORRÊNCIA Nº 2/2021 – M.C.A.

Comunicamos a todos os proponentes interessados na licitação Concorrência nº 2/2021 – M.C.A., que tem por objeto a **Pavimentação sobre pedra irregular de vias urbanas em CBUQ, 10.969,81 m², incluindo limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.**

Considerando a manifestação de esclarecimento apresentada:

Quanto a necessidade de apresentação **Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas**, em anexo a proposta;

Observamos que todos os licitantes se atente as condições de apresentação da proposta (conteúdo do envelope 2 – Proposta de Preços), pois conforme edital do PR-Cidade, agora exige-se a apresentação de **Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas**,

Assim o conteúdo do envelope 2 – proposta de preços deve conter:

- 1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n.º 07*),
- 2) Planilha de Serviços, (*Modelo n.º 08*),
- 3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n.º 09*)
- 4) **Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas**. Conforme modelo em anexo ao edital

Conforme item **11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N.º 2** do edital;

Sendo os esclarecimentos.

Céu Azul, 3 de setembro de 2021

Elói Kafer

Comissão de Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 03/09/2021

ANO: X Nº: 2.817 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## TERMO DE POSSE CMDCA Nº 07/2021

### TERMO DE POSSE Nº 07/2021

REFERENTE A NOMEAÇÃO DE **MARCIA PEREIRA** PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR PARA O MANDATO 2021/2024.

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, na Secretaria de Assistência Social, do município de Céu Azul/PR, compareceu a Senhora **MARCIA PEREIRA**, portadora do CPF nº 064.462.248-26 e RG nº 8.688.756-8, para formalizar e tomar posse no cargo de Conselheira Tutelar a partir do dia 08/09/2021, conforme nomeação de que dispõe o Edital CMDCA nº 08/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul em 15/10/2019.

Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições da Lei Municipal nº 2.055 de 13 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:

“Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, ao bem do Município e dos meus concidadãos”.

Na ocasião, declarou ter compatibilidade de horário e carga horária para o exercício do cargo, bem como dispor da documentação solicitada pelo Departamento Pessoal do município de Céu Azul/PR e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelas partes.

Céu Azul/PR, 03 de setembro de 2021.

**MARCIA PEREIRA**

Conselheira Tutelar empossada

**LAURINDO SPEROTTO**

Prefeito Municipal

**ANDRÉIA STRINTA DOS SANTOS ELIAS**

Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)